



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 22/09/2009
POR CONSELHO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/09

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de cargo efetivo, na forma que especifica.

APROVADO EM 22/09/2009
POR CONSELHO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos cargos constantes do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar nº. 16/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 113/2005 e Anexo I da Lei Complementar nº 159/2007, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Nível Superior – Classe única	Assistente Social	05	08
Nível Superior – Classe única	Psicólogo	13	16

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

